



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS – UAL
MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS

NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA **EDIÇÃO ABRIL/2025**

O programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Centro de Formação de Professores (CFP), Campus Cajazeiras, Unidade Acadêmica de Letras (UAL), estabelece **NORMAS** para inscrição, aplicação e correção das provas bem como classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência em Língua Inglesa do PROFLETRAS/UAL/CFP/UFCG.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 1.1.** O Exame de Proficiência do PROFLETRAS/UAL/UFCG estará aberto a:
 - a) Pessoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós- graduação da UFCG e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem.
- 1.2.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas **NORMAS**.
- 1.3.** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Exame, serão de sua inteira responsabilidade.
 - 1.3.1** O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer, ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 1.4.** Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Exame o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.5.** Para o exame de proficiência de língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
 - A prova será elaborada tendo em vista apenas a área de Ciências Humanas e Sociais
- 1.6.** A inscrição será consolidada, pelo PROFLETRAS, somente mediante confirmação do pagamento efetuado.
- 1.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
 - 1.7.1** Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior(es) será(ão) anulada(s) e a(s) taxa(s) não será(ão)

devolvida(s).

1.7.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

1.8 A prova será realizada **PRESENCIALMENTE** no CFP/UFCG.

1.9 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

1.9.1 Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.).

1.9.2 Passaporte.

1.9.3 Certificado de Reservista.

1.9.4 Carteira Nacional de Habilitação.

1.9.5 Carteiras Funcionais do Ministério Público que, por lei, tenham validade como identidade.

1.10 As despesas decorrentes da participação na prova do Exame de que tratam estas Normas correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

II – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada via *Internet*, a partir das **17 horas do dia 28 de março de 2025 até as 23h59min do dia 13 de abril de 2025.**

2.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação oficial (RG ou CNH) e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando os seguintes dados:

Chave PIX: 83991529897.

Banco Bradesco S.A.

Conta Corrente – Eliane Ferreira da Silva.

b) Deixar salvo o comprovante de pagamento, antes de preencher o formulário.

c) Acessar o sítio do CFP/UFCG (<http://www.cfp.ufcg.edu.br>), onde se encontram publicados este Edital e o Formulário de Inscrição.

d) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição através do link <https://forms.gle/SVtfrRKY6tiV8HM8A>

e) *****ATENÇÃO:** Copie e cole a *link* para acesso ao formulário de inscrição.

f) Enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, com os anexos solicitados.

2.4. O candidato que não cumprir o que determina o item **II** destas Normas não estará inscrito no Exame de Proficiência.

2.4.1. O candidato deverá guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

2.5. O PROFLETRAS não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via *Internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia **14 de abril de 2025**, às **17h** acessar o *site* do CFP/UFCG para consultar a validação de sua inscrição.
- 3.1.1. O candidato devidamente inscrito, cuja inscrição não estiver validada, deverá enviar cópia do comprovante de pagamento para o *e-mail* (profletras.cajazeiras@gmail.com), até o dia **15 de abril de 2025**.
- 3.1.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de inscrição.
- 3.2. A divulgação dos locais de realização da prova estará disponível no *site* do CFP/UFCG (<http://www.cfp.ufcg.edu.br>), juntamente com a relação de inscritos, até o dia **23 de abril de 2025**.
- 3.3. As provas serão aplicadas de acordo com o Quadro do subitem 3.3.1.

3.3.1 QUADRO DE PROVAS

Língua Estrangeira	Dia de Aplicação das Provas	Horário de Aplicação das Provas (Horário oficial local)
Inglês	25/04/2025	14h às 16h

- 3.4 A Prova terá duração máxima de **02 (duas) horas**.
- 3.4.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 3.4.2 O PROFLETRAS/CFP/UFCG manterá um marcador de tempo em cada sala de aplicação de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 3.5 A Prova será composta de 10 (dez) QUESTÕES OBJETIVAS.

IV – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O candidato somente poderá realizar a prova no local divulgado pelo PROFLETRAS.
- 4.1.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado no subitem 3.3.1 destas Normas, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.
- 4.2 O candidato que chegar após o horário estabelecido no Quadro do subitem 3.3.1 não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Exame.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor azul ou preta.
- 4.4 Não serão aceitas carteira de estudante, cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolo de documento ou documentos digitais.
- 4.5 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma.
- 4.6 Durante a realização da prova, celulares e/ou *Smartwatches* deverão ser

desligados e entregues aos fiscais de sala.

- 4.7** Calculadoras, câmeras fotográficas (ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico), apostilas, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livros, artigos (ou similares), corretivo, borracha, lápis grafite ou lapiseira, marcadores de texto, protetores auriculares, óculos escuros e outros não serão permitidos durante a realização da prova.
- 4.8** Ao adentrar a sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, todos os objetos não permitidos nos itens anteriores.
- 4.9** A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida sob a carteira até o término de suas provas. A embalagem somente poderá ser aberta fora do local de realização da prova.
- 4.10** Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.
- 4.10.1** Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.
- 4.10.2** O PROFLETRAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- 4.11** Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Prova e o Gabarito.
- 4.12** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização de provas por, no mínimo, uma hora, após o seu início.
- 4.13 Ser**á eliminado do Exame o candidato que, durante a realização da prova:
- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.
 - b) for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero.
 - c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.
 - d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
 - e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova.
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova.
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 4.14** A Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 4.15** A banca examinadora só avaliará a resposta inserida no gabarito.

- 4.16** Ao retirar-se definitivamente da sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova.

V DO RESULTADO FINAL

- 5.1** Receberão Declaração de participação no exame aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.
- 5.2** A divulgação do resultado final acontecerá dia **30 de abril de 2025**.
- 5.3** Para receber a declaração, o candidato deverá comparecer à Secretaria do PROFLETRAS/CFP/UFCG, munido de documento pessoal, a partir do dia **09 de maio de 2025**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** Com base no artigo 207, da Constituição da República Federativa do Brasil, o PROFLETRAS reserva-se o direito de manter o caderno de prova, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.
- 6.2** Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 6.3** Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horários determinados implicará na eliminação automática do candidato.
- 6.4** Nos casos de eventual falta de material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o PROFLETRAS poderá entregar ao candidato prova/material reservas.
- 6.5** Os casos omissos e as situações não previstas nestas Normas serão analisados pelo PROFLETRAS.
- 6.6** Estas Normas entram em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válidas apenas para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado em 25 de abril de 2025.
- 6.7** Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria do PROFLETRAS, através dos telefones (83) 99152-9897 ou (83) 3532-2080. Falar Com Eliane Ferreira da Silva.

ANEXO I – CRONOGRAMA

EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA	PERÍODO/DATA
INSCRIÇÕES	28 de março de 2025 até as 23h59min do dia 13 de abril de 2025.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS.	14 de abril de 2025
ENVIO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO, EM CASO DE INVALIDAÇÃO.	15 de abril de 2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS.	23 de abril de 2025.
REALIZAÇÃO DA PROVA.	25 de abril de 2025.
RESULTADO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA.	30 de abril de 2025
DISPONIBILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DOS APROVADOS.	09 de maio de 2025

Cajazeiras-PB, 28 de março de 2025.

Profa. Dra. Maria Vanice Lacerda Melo Barbosa
Coordenadora do PROFLETRAS/CFP/UFCG

Prof. Dr. Márcilio Garcia de Queiroga
Vice-Cordenador do PROFLETRAS/CFP/UFCG